

NOTA DE EMPENHO Nº: 264 / ORDINÁRIO

DOTAÇÃO: 62

O PRESIDENTE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2018 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 03 DEPTO JURIDICO
 Sub-Unidade: 01 SERVICO JURIDICO
 Função: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ACAO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2.019 MANUTENCAO DO DEPTO JURIDICO
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
 Sub-Categoria Econômica: 3100.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 Modalidade de Aplicação: 3190.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento: 3190.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 Sub-Elemento: 3190.11.05 PESSOAL DE CARGO COMISSIONADO, EXCETO FUNDEB

Fonte de Recurso: 100.99 Recursos Ordinários

Favorecido: 11 - FOLHA DE PAGAMENTO DE SUBSIDIOS

CPF/CNPJ: 03.644.213/0001-44

Endereço: RUA PADRE NATUZZI, 79

Bairro: CENTRO

Município: CAMPANHA

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

80 - GERAL

RESCISÃO CONTRATUAL DE NILVANDO HENRIQUE MOREIRA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO. VALOR REFERENTE A DOIS MESES DE FÉRIAS, ACRESCIDO DE 1/3

Valor: 14.311,52 (Quatorze Mil Trezentos e Onze Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Emissão

22/12/2018

Ordenador: LEANDRO PROCK VALÉRIO

Demonstração

Despesa Bruta:	4.311,52	Saldo Anterior:	29.841,34
Desconto:	3.008,31	Despesa Empenhada:	14.311,52
Despesa Líquida:	11.303,21	Saldo Disponível:	15.529,82

Licitação: NÃO

Número:

Número:

SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
 DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.

Data:

Data:

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 28/12/2018

Liquidante: CARLOS CESAR DE CASTRO

Carlos Cesar Castro

Autorização de Pagamento

Na TESOURARIA

Faço a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 28 / 12 / 18

Assinante:

LEANDRO PROCK VALERIO

Tesoureiro:

Recibo

Recebi em 28/12/2018, da(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

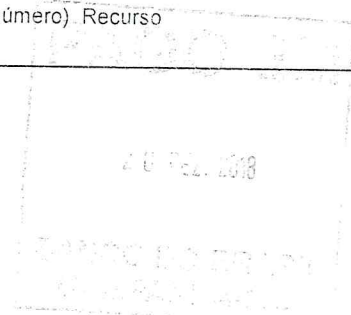
Nome:

Assinatura:

Banco / Agência / Conta / CHEQUE

001 / 1711-6 / 16322-8 / 0000438602

Documento (Tipo / Número) Recurso



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Chave de identificação Conectividade Social: .

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 03.644.213/0001-44		02 Razão Social/Nome CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA PADRE NATUZZI, 79				04 Bairro CENTRO
05 Município CAMPANHA	06 UF MG	07 CEP 37400-000	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 170.40568.95-9		11 Nome NILVANDO HENRIQUE MOREIRA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA SILVA LEMES, 21				13 Bairro CENTRO
14 Município CAMPANHA	15 UF MG	16 CEP 37400-000	17 CTPS (nº, série, UF) 10695/0075/MG	18 CPF 924.766.006-87
19 Data de Nascimento 14/10/1972	20 Nome da Mãe MARIA SEBASTIANA DE SOUZA MOREIRA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
23 Remuneração Mês Anterior R\$ 5.343,39	24 Data de Admissão 02/01/2017	25 Data do Aviso Prévio 31/12/2018	26 Data de Afastamento 31/12/2018	27 Cod. Afastamento SJ1
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01-Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 00/dias Salário (líquido de O faltas e DSR)	R\$ 0,00	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade ___%	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade ___%	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ___ horas ___%	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ___ horas a ___%	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional XX/12 avos	R\$ 0,00	64.1 13º Salário-Exerc. ___ - ___/12 avos	R\$ 0,00
65 Fenas Proporc XX/12 avos	R\$ 0,00	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. 02/01/2017 a 31/12/2018	R\$ 10.686,78	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 3.597,88
69 Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 0,00
95 Outras Verbas (INDENIZAÇÃO ESPECIAL)	R\$ 0,00		R\$ 0,00	Anuênio	R\$ 106,66
	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	R\$ 0,00	99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 14.391,52

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R\$ 0,00	111 Contr. Sindical Laboral	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 0,00
112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 0,00	114.1 IRRF	R\$ 3.088,31	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00
115.1 Outros Descontos (MENSAL SINDICAL)	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00
	R\$ 0,00		R\$ 0,00	TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 3.088,31
	R\$ 0,00		R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO	R\$ 11.303,21

Visão Empregador

Leandro Prock Valério
488.286-73
Câmara

Visão Trabalhador

Visão do Responsável Legal do Trabalhador

PADO EM

10 DEZ. 2018

BANCOS DO T
CAMPANHA

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 03.644.213/0001-44	02 Razão Social/Nome CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
-----------------------------------	--

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 170.40568.95-9	11 Nome NILVANDO HENRIQUE MOREIRA		
17 CTPS (nº, série, UF) 10695/0075/MG	18 CPF 924.766.006-87	19 Data de Nascimento 14/10/1972	20 Nome da Mãe MARIA SEBASTIANA DE SOUZA MOREIRA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
24 Data de Admissão 02/01/2017	25 Data do Aviso Prévio 00/01/1900	26 Data de Afastamento 31/12/2018	27 Cod. Afastamento SJ1	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01-Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31 / dezembro / 2018 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 11303,21, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____ de 31 de dezembro de 2018

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
Nome: LEANDRO PROCK VALÉRIO
Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CPF: 036.488.286-73

Leandro Prock Valério
CPF 036.488.286-73
Presidente da Câmara

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à CAIXA: Chave de identificação Conectividade Social: .
A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inciso XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 03.644.213/0001-44	02 Razão Social/Nome CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
-----------------------------------	--

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 170.40568.95-9	11 Nome NILVANDO HENRIQUE MOREIRA		
17 CTPS (nº, série, UF) 10695/0075/MG	18 CPF 924.766.006-87	19 Data de Nascimento 14/10/1972	20 Nome da Mãe MARIA SEBASTIANA DE SOUZA MOREIRA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
24 Data de Admissão 02/01/2017	25 Data do Aviso Prévio 00/01/1900	26 Data de Afastamento 31/12/2018	27 Cod. Afastamento SJ1	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01-Empregado				
31 Código Sindical 000.000.000.00000-0	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 00.000.000/0000-00 0			

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n.º 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 11303,21, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

_____ / _____ de _____ de _____

31 de dezembro de 2018

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
Nome LEANDRO PROCK VALERIO
Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CPF 036.488.286-73

Leandro Prock V.
 CPF: 036.488.286
 Presidente da Câmara

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas



156 Informações à CAIXA: Chave de identificação Conectividade Social: .

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inciso XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

Simulação de Alíquota Efetiva

Imposto de Renda da Pessoa Física - 2018

IMPOSTO SOBRE A RENDA MENSAL - Valores em Reais

1. Rendimentos tributáveis		14.391,52
2. Deduções		
2.1 Previdência Oficial		0,00
2.2 Dependente (quantidade)	0	0,00
O valor da dedução é R\$ 189,59 mensais, por dependente.		
2.3 Pensão alimentícia		0,00
2.4 Outras deduções		0,00

Previdência Privada, Funpresp, FAPI e Parcela isenta de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão para declarante com 65 anos ou mais, caso não tenha sido deduzida dos rendimentos tributáveis. Carne-Leão: Livro Caixa.

2.5 Total de Deduções

* Para mais informações sobre deduções verificar IN RFB nº 1500, de 2014.

3. Base de cálculo (1 - 2.5)

4. Imposto



Demonstrativo da Apuração do Imposto

	Faixa da Base de Cálculo	Alíquota	Valor do Imposto
1ª Faixa	1.909,88	Isento	0,00
2ª Faixa	522,37	7,5%	39,18
3ª Faixa	1.224,41	15,0%	183,66
4ª Faixa	712,41	22,5%	159,29
5ª Faixa	912,85	27,5%	251,03
Total	14.391,52	---	532,16

5. Alíquota efetiva - % **3,70** Percentual do imposto sobre os rendimentos tributáveis.

Senhor contribuinte, apesar do seu rendimento estar na faixa de 15,00%, sua alíquota efetiva é de 3,70%

Campanha, 28 de dezembro de 2018.

Para
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Campanha
Vereador Leandro Prock Valério

Ref.: Pedido de exoneração

Prezado Senhor,

Conforme razões expostas, verbalmente, na data de 18 de dezembro do corrente ano, apresento-lhe meu pedido de exoneração do cargo de Diretor Jurídico desta Casa, sendo esta iniciativa de caráter irrevogável e irretratável.

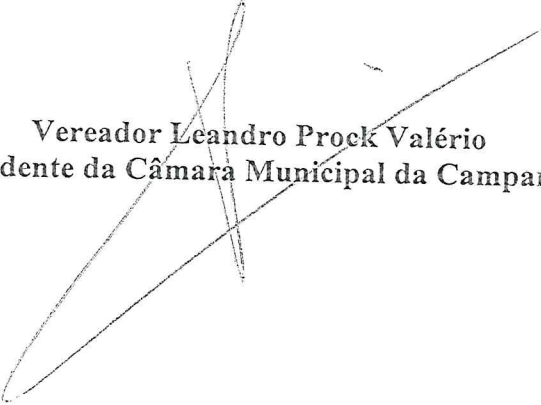
Neste ínterim, comunico-lhe que cumprirei o meu ofício até o último dia deste mês, em virtude das atribuições a mim confiadas por Vossa Excelência.

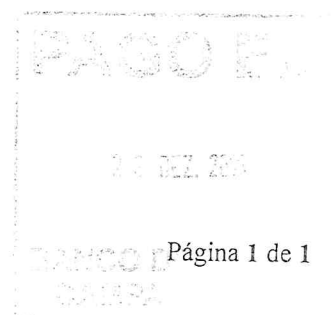
Oportunamente, consigno protestos de distinta consideração e agradecimento pela confiança depositada em minha pessoa.

Atenciosamente.


Nilvando Henrique Moreira
Advogado - OAB/MG 75.815

Ciente,


Vereador Leandro Prock Valério
Presidente da Câmara Municipal da Campanha



Campanha, 31 de dezembro de 2018.


Para
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Campanha
Vereador Leandro Prock Valério

Ref.: protocolo de devolução de chaves e carimbos

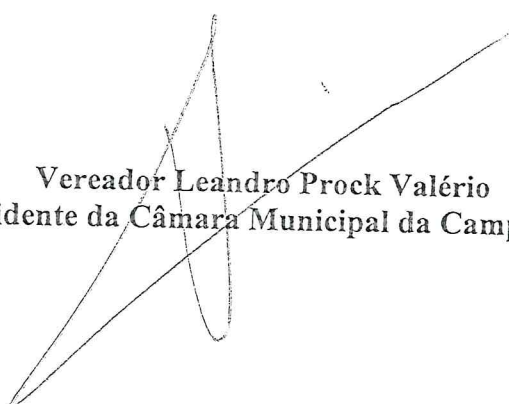
Prezado Senhor,

Conforme razões expostas, verbalmente, na data de 18 de dezembro do corrente ano e ofício no qual apresentei meu pedido de exoneração do cargo de Diretor Jurídico desta Casa, faço a devolução dos seguintes objetos que estavam em meu poder no Departamento: três carimbos e um chaveiro contendo as chaves das portas de entrada e porta de acesso à sala da Diretoria Jurídica.

Atenciosamente.


Nilvando Henrique Moreira
Diretor Jurídico
OAB/MG 75.815

Ciente,


Vereador Leandro Prock Valério
Presidente da Câmara Municipal da Campanha



Período: 01/12/2018 a 31/12/2018 Tipo: Cálculo Mensal

C.Custo: 14005805 DEPTO JURIDICO (RGPS)

Colaborador: 1 - 56 - NILVANDO HENRIQUE MOREIRA
Cargo: DIRETOR DEP.JURIDICO

Admissão: 02/01/2017 Dep. IR: 00 Dep. SF: 00 St: Demitido
Salário Base: 5.343,39 Estr.: 000 Classe:

Demissão: 31/12/2018 Causa: 04
Nível: F. Reg.: 000000018

Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor	Cod. Tp	Descrição	Referência	Valor
61 01	ANUENIO (INSS)	1,00	53,43	264 03	Liquidado Rescisão	8,00	16.082,17
167 01	Anuênio Férias Resc	2,00	106,86	302 03	INSS	27,50	4,27
184 01	1/3 Férias Rescisão		3.597,88	304 03	IRRF	27,50	613,59
189 01	Férias Venc.Resc.(Dias)	60,00	10.686,78	308 03	IRRF s/ Férias	27,50	3.088,31
416 01	Dias Saldo Salário	30,00	5.343,39				

Totais:	Proventos:	19.788,34	Vantagens:	0,00	Descontos:	19.788,34	Liquido:	0,00
	Basas IRRF Proc:	5.396,82	FGTS Proc:	0,00	INSS Proc:	53,43	IFE Proc:	5.343,39

19.788,34

Sup. 15.054,87
4.351,66

M. 303,21

Período: 01/12/2018 a 31/12/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Resumo dos Eventos

C.Custo: Total da Empresa

Cod. Descrição	Referência	Valor	IN	FG	IR	IP	PIS	QTD	CLC	Cod. Descrição	Referência	Valor	IN	FG	IR	IP	PIS	QTD	CLC
39 Provento	15,00	801,51	M	M	M	M	M	1	521	Desconto									
61 TITULAÇÃO MESTRADO 15% ANUENIO (INSS)	1,00	53,43	M					1		264 Líquido Rescisão		16.082,17						1	
79 GRATIFICAÇÃO 5% (PREVI)	5,00	267,17	M					1		289 ASSIST.MEDICA UNIMED		424,46						2	507
167 Anuênio Férias Resc		106,86	F					1		294 MENSALIDADE UNIMED	7,00	175,00						2	507
184 1/3 Férias Rescisão		3.597,88	F					1		302 INSS		4.627,13			M-			12	512
189 Férias Venc.Resc.(Dias)	60,00	10.686,78	F					1		304 IRRF		3.971,61						15	513
320 GRATIFICAÇÃO 10% (PREVI)	20,00	1.024,61	M	M				2		308 IRRF s/ Férias		3.088,31						1	513
416 Dias Saldo Salário	30,00	5.343,39	M	M				1		519 LABORATORIO SÃO JOSÉ		190,00						1	502
700 SUBSIDIO	330,00	42.026,82	M					11		529 DROGARIA PRINCESA		1.151,29						6	502
800 SALARIO BASE ESTADUTARIO	120,00	13.866,12	M	M				4		532 EMPRESTIMO BCO.BRASIL 2		1.315,65						2	503
861 ANUENIO ESTADUTARIO	76,00	3.072,98	M	M				4		535 DROGARIA DROGALUZ		529,65						5	502
865 PROGRESSAO ESTADUTARIO	52,00	1.838,01	M	M				3		539 SICOOB CREDIVASS CONSIGNA		3.181,14						4	
Vantagem										540 DROGARIA MINEIRA(CRISTINO		24,78						1	502
874 SALARIO FAMILIA (EST)	1,00	31,71						1	2	805 PREVID. MUNICIPAL		2.207,57			M-			4	522
Totais										810 PREV. MUNICIPAL PATRONAL		5.121,58						4	521

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros.

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	82.685,56	IRRF Mês:	68.294,04	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	8.416,01	
Vantagens:	31,71	IRRF Fer:	14.391,52	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	0,00	
Descontos:	36.968,76	IRRF 13º:	0,00	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	420,84	
Líquido:	45.748,51	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênitos:	0,00	
Outros:	5.121,58	INSS Mês:	42.080,25	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	0,00	INSS 13º:	0,00	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	0,00							
Saário:	61.236,33	FGTS 13º:	0,00							
Dependentes SF:	8	FGTS Res:	0,00							
Dependentes IR:	16	FGTS 13º Res:	0,00							
		IPE Mês:	25.412,28							
		IPE Fer:	801,51							
		IPE 13º:	801,51	Total:	0,00					91.554,12
		PIS Mês:	801,51							8.836,85

Colaboradores

Ituação	Descrição	Quantidade
001	Trabalhando	15
007	Demitido	1

Período: 01/12/2018 a 31/12/2018 Tipo: Cálculo Mensal

Total de Colaboradores 16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.644.213/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/01/2000
NOME EMPRESARIAL CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 109-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal				
LOGRADOURO R PADRE NATUZZI		NÚMERO 79	COMPLEMENTO	
CEP 37.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPANHA	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (35) 2611-891		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE CAMPANHA				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/10/2018 às 10:59:23 (data e hora de Brasília).



15/10/2018

Consulta Quadro de Sócios e
Administradores - QSA

CNPJ: 03.644.213/0001-44
NOME EMPRESARIAL: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)
CAPITAL SOCIAL:

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.644.213/0001-44

Certidão nº: 161610693/2018

Expedição: 05/11/2018, às 14:14:50

Validade: 03/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG) (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.644.213/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

13 DEZ 2018



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03644213/0001-44
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA
Endereço: 01 RUA PADRE NATUZZI 79 / CENTRO / CAMPANHA / MG / 37400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2018 a 12/12/2018

Certificação Número: 2018111305480779822097

Informação obtida em 29/11/2018, às 13:16:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)
CNPJ: 03.644.213/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:51 do dia 15/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/04/2019.

Código de controle da certidão: 42B2.2DA2.294A.31DD
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/10/2018CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/01/2019

NOME: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)

CNPJ/CPF: 03.644.213/0001-44

LOGRADOURO: RUA DE PEDESTRE Rua Padre Natuzzi

NÚMERO: 79

COMPLEMENTO:

BAIRRO: rua padre natuzzi

CEP: 37400000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CAMPANHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000296345516

PAO
2018
10/10/2018

